

FIRMA INDIVIDUAL DE LEIGO (REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO)

CÂMARA	REGISTRO		CADASTRO	
	LEGISLAÇÃO	ATIVIDADES	LEGISLAÇÃO	ATIVIDADES
CIVIL	DECISÃO PL 1230/07 do Confea	* FABRICAÇÃO * INSTALAÇÃO * MONTAGENS * MANUTENÇÃO	DECISÃO do Plenário do Crea-RS nº 026, de 2003. *OBS.: Não a habilita a participar de licitações.	Atividades e/ou serviços no âmbito de fiscalização do CREA-RS.
AGRONOMIA	DECISÃO PL 1230/07 do Confea	*ARMAZENAGEM E/OU BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS *COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (AGROTÓXICOS)	DECISÃO do Plenário do Crea-RS nº 026, de 2003. *OBS.: Não a habilita a participar de licitações.	Atividades e/ou serviços no âmbito de fiscalização do CREA-RS.
ELÉTRICA	DECISÃO PL 1230/07 do Confea	* FABRICAÇÃO * INSTALAÇÃO * MONTAGENS MANUTENÇÃO (EXCEÇÕES CONSULTAR)	DECISÃO do Plenário do Crea-RS nº 026, de 2003. *OBS.: Não a habilita a participar de licitações.	Atividades e/ou serviços no âmbito de fiscalização do CREA-RS.
FLORESTAL	DECISÃO PL 1230/07 do Confea	Atividades e/ou serviços no âmbito de fiscalização do CREA-RS.	DECISÃO do Plenário do Crea-RS nº 026, de 2003. *OBS.: Não a habilita a participar de licitações.	Atividades e/ou serviços no âmbito de fiscalização do CREA-RS.
INDUSTRIAL	DECISÃO PL 1230/07 do Confea	Atividades e/ou serviços no âmbito de fiscalização do CREA-RS.	DECISÃO do Plenário do Crea-RS nº 026, de 2003. *OBS.: Não a habilita a participar de licitações.	Atividades e/ou serviços no âmbito de fiscalização do CREA-RS.
QUÍMICA	DECISÃO PL 1230/07 do Confea	Atividades e/ou serviços no âmbito de fiscalização do CREA-RS.	DECISÃO do Plenário do Crea-RS nº 026, de 2003. *OBS.: Não a habilita a participar de licitações.	Atividades e/ou serviços no âmbito de fiscalização do CREA-RS.
GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS	DECISÃO PL 1230/07 do Confea	Atividades e/ou serviços no âmbito de fiscalização do CREA-RS.	DECISÃO do Plenário do Crea-RS nº 026, de 2003. *OBS.: Não a habilita a participar de licitações.	Atividades e/ou serviços no âmbito de fiscalização do Crea-RS (exceto extração mineral, para a qual deverá ser requerido Cadastro pela Norma nº 03/2009 - CEGM).